MURALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 64.415.486/0001-01
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 09 de abril de 2026, às 10h00min, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora na qualidade de Administradora do Fundo ("Administradora").

2. **COMPARECIMENTO E PRESENÇA:** Presentes à Assembleia: **(i)** Os Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotistas"); (ii) os representantes da Administradora; (iii) os representantes da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, conjunto 141, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.252.227/0001-73, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.342, de 03 de junho de 2005., que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada nos termos do art. 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) Cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, em conformidade com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I à presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

   (i) Alteração do item 7.1 do Capítulo "*Política de Investimento, Enquadramento e Concentração*" do Anexo da Classe Aberta, com o objetivo de ampliar o rol de direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

   > *"7.1. A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, do agronegócio, financeiro, hipotecário e arrendamento mercantil, representados por Duplicatas, recebíveis de cartão de crédito, Contratos de exportação, importação,*

2dec9691-dbbd-42eb-9d0b-436184b8f603

Cédulas de Crédito Bancário, Nota Comercial, contratos de prestação de serviços, contratos em geral, nota de serviço. ("Direitos Creditórios").".

(ii) A consolidação do Regulamento, incorporando as alterações acima descritas passando a viger conforme o Anexo II à presente ata.

A versão consolidada do Regulamento considerando as alterações aprovadas acima entrará em vigor na data de seu envio para a CVM.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram não possuir quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; **(iii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

São Paulo, 09 de abril de 2026

Mesa:

Alexandre Calvo **Alexandra Matos dos Reis**

Administradora:

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.